



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, que seja suspensa a aplicação dos dispositivos previstos na Portaria Detran-SC nº 465, de 14/11/2023.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- no dia 14/11/2023 foi publicada a Portaria Detran-SC nº 465, que dispõe sobre o credenciamento de empresas, pelo Departamento Estadual de Trânsito, para a prestação dos serviços de vistoria veicular no âmbito do estado de Santa Catarina;

- o seu artigo 60 prevê que “no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta portaria, as Empresas de Vistoria Veicular (ECV) já credenciadas deverão implementar e comprovar a adequação ao disposto nesta portaria.”;

- a Portaria Detran-SC nº 067, de 07/02/2024, prorrogou este prazo em noventa dias no intuito de garantir a efetiva realização das atividades propostas; e

- os dispositivos previstos na Portaria Detran-SC 465/2023 podem afetar diretamente o direito adquirido pelas Empresas de Vistoria Veicular (ECV) já credenciadas, bem como impactar negativamente na arrecadação estadual,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Estêner Soratto, que sugere a Vossa Excelência para que seja suspensa a aplicação dos dispositivos previstos na Portaria Detran-SC nº 465, de 14/11/2023. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Estêner Soratto

Deputada Ana Campagnolo

Deputado Carlos Humberto

Deputado Ivan Naatz

Deputado Jessé Lopes

Deputado Marcius Machado

Deputado Edilson Massocco

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Maurício Peixer

Deputado Nilso Berlanda

Deputado Oscar Gutz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 04/04/2024, às 09:56.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Massocco**, em 16/05/2024, às 15:31.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Estener Soratto da Silva Junior**, em 04/04/2024, às 08:51.
